



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 210/2024:** DEFERIR O PEDIDO A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR DARLAN OLIVEIRA RIBEIRO FILHO.
- **PORTARIA Nº 211/2024:** DEFERIR O PEDIDO A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR JOILSON MENDES DOS SANTOS
- **PORTARIA Nº 212/2024:** CONCEDER LICENÇA PREMIO A SRA IVANI DA SILVA SANTANA OLIVEIRA
- **PORTARIA Nº 213/2024:** CONCEDER LICENÇA PREMIO AO SR JOSIMAR FIGUEIREDO DE FRANÇA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 210, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

26 / 06 / 2024

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a pedido, a desincompatibilização do servidor DARLAN OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, ocupante do Cargo Efetivo, na Função de Professor Nível II, matrícula nº 3792, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista seu interesse em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, conforme disposição da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 03 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 211, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.
26 de Junho
2024

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a pedido, a desincompatibilização do servidor JOILSON MENDES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo, na Função de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 303, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista seu interesse em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, conforme disposição da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- A presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 03 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 212, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

26/06/2024
[Handwritten signature]

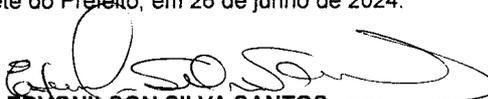
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, a Srª. **IVANI DA SILVA SANTANA OLIVEIRA**, servidora estatutária, que exerce a Função de **PROFESSORA - Nível II**, matrícula nº. 99, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período 03 (três) meses a partir de **27 de junho de 2024 à 27 de setembro de 2024**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipirá-BA.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 27 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 213, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

26/06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao Sr. JOSIMAR FIGUEIREDO DE FRANÇA, servidor estatutário, que exerce a Função de VIGILANTE, matrícula nº. 5814, pelo período 03 (três) meses a partir de 03 de julho de 2024 à 03 de outubro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipirá-BA.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito